Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR MARKINHO GANDRA

Protocolo: CMBR-2009/03160
Data da Entrada: 14/07/2009
Requerente: VEREADOR MARKINHO GANDRA
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DA CONCEICAO ROQUE
Matricula: 01-0193/1998

PROJETO DE LEI Nº_____

"Proíbe a utilização de películas nos vidros de veículos próprios e/ou alugados pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo."

Autor: Vereador **Markinho Gandra**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º - Proíbe a utilização de películas nos vidros de veículos próprios e/ou alugados pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Art. 2º- Os veículos alugados pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo que permanecerem com películas afixadas nos vidros deverão ter o contrato de locação cancelado.

Art. .3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e o Poder Executivo terá 15 dias para adequação as normas desta LEI.

Sala de Sessões, 10 de julho de 2009.

Aprovado em 1ª Discussão
EM 17/09/09

MARKINHO GANDRA
Vereador

Lido no Expediente
Em 14/07/09

Aprovado em 2ª Discussão
EM 22/09/09

Avenida José Mariano dos Passos, N.º 1.214 – Centro – Belford Roxo – RJ – CEP: 26130-570
Tel.: (21) 2662-9002 – Fax: (21) 2761-1254